SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

# EDITAL Nº 331/2026

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIPAMPA INGRESSO 2027/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura Processo Seletivo Complementar para o curso de Medicina da Unipampa ingresso 2027/1.

## 1. DAS MODALIDADES

1.1. O Processo Seletivo Complementar para o Curso de Medicina da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) estrutura-se nas seguintes modalidades:

1.1.1. **2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES:** é a modalidade da Processo Seletivo complementar para diplomados ou concluintes de cursos interdisciplinares da UNIPAMPA que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA.

1.1.1.1. Para concorrer as vagas do 2o Ciclo de Formação, o candidato deverá ser discente regular de curso interdisciplinar na UNIPAMPA na condição de provável formando no semestre de inscrição ou ter colado grau em curso interdisciplinar na UNIPAMPA em até, no máximo, 06 (seis) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso.

1.1.1.2. O curso de origem do candidato deverá prever no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) explicitamente o segundo ciclo de formação em nível de graduação.

1.1.2. **REOPÇÃO DE CURSO:** é a modalidade de Processo Seletivo Complementar mediante a qual o discente, com vínculo em curso de graduação da UNIPAMPA, poderá transferir-se para outro curso de graduação na UNIPAMPA. Poderão concorrer nesta modalidade discentes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre 2021 e 2025.

## 2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas as seguintes vagas nos respectivos semestres do Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Uruguaiana:

Tabela 1 - Vagas e modalidades

| Vagas | Modalidade |
|---|---|
| 1 | Segundo Ciclo de Formação |
| 7 | Reopção |

2.2. O ingresso dos candidatos aprovados será no semestre letivo 2027/1, cujo período de matrícula e início das aulas consta no Calendário Acadêmico da Graduação 2027 da UNIPAMPA.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá se inscrever no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (Sistema GURI), disponível no endereço eletrônico https://inscricoes.unipampa.edu.br/, mediante preenchimento de formulário específico, no período previsto no cronograma deste edital.

3.2. É permitida a realização de somente uma inscrição em uma única modalidade, sendo constatada a duplicidade de inscrição, será considerada a última inscrição.

3.2.1. Para alterar qualquer informação da inscrição, durante o período de inscrições o candidato poderá excluir a inscrição e realizar uma nova inscrição.

3.2.2. Não é permitido alterar qualquer informação após o término das inscrições.

3.2.3. Candidatos que não atendam os requisitos da modalidade definidos no item 1 serão desclassificados sem possibilidade de mudança da modalidade de concorrência.

3.3. Os candidatos concorrentes à modalidade Segundo Ciclo de Formação deverão anexar:

3.3.1. Documento de Identificação com foto, frente e verso (anexar apenas uma das seguintes opções): RG– Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar.

3.3.1.1. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

3.3.2. Histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;

3.3.3. Diploma do curso superior (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo.

3.3.3.1. O atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

3.3.4. Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site http://ingresso.unipampa.edu.br, informando os componentes cursados e os componentes correspondentes a serem aproveitados no curso de Medicina, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento obrigatório apenas para candidatos que desejem comprovar disciplinas aproveitadas no curso);

3.3.4.1 É obrigação do candidato o preenchimento correto do formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares;

3.3.5. Ementas de componentes que possuam código diferente entre os componentes do curso de origem e de destino, caso houver.

3.4. Os candidatos concorrentes à modalidade Reopção deverão anexar:

3.4.1. Documento de Identificação com foto, frente e verso (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar;
3.4.1.1. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
3.4.2. O extrato do ENEM de uma das últimas 5 edições (2021 a 2025);

3.4.2.1. O extrato enviado pelo candidato é o que será considerado para o processo seletivo;
3.4.2.2. O extrato do ENEM deve ser obtido através do acesso ao http://enem.inep.gov.br/participante pelo candidato, à página institucional do INEP ENEM;

3.4.3. Histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;

3.5. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do candidato, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

3.7. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer meio que não seja o Sistema GURI, nem aquelas realizadas fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
3.8. Serão considerados homologados os candidatos que atenderem às exigências estabelecidas nos itens 3.3 e 3.4 deste edital.
3.9. A lista provisória de candidatos homologados aptos a participar do processo seletivo será divulgada até a data prevista no cronograma deste edital, no endereço eletrônico http://ingresso.unipampa.edu.br;
3.10. O candidato que desejar interpor recurso contra a lista de homologação do processo seletivo deverá fazê-lo por meio do Sistema GURI, acessível pelo endereço eletrônico https://candidato.unipampa.edu.br/;
3.11. Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise dos recursos interpostos à lista dos candidatos homologados no processo seletivo.
3.12. Todos os candidatos deverão enviar no momento da inscrição a documentação completa e correta, conforme a modalidade da vaga para a qual estão inscritos, na data prevista no cronograma.

3.12.1. A complementação da documentação solicitada na inscrição será aceita exclusivamente durante o período destinado aos recursos da homologação das inscrições, não sendo admitida em qualquer outro momento.
3.12.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.
3.13. Os candidatos que não anexarem a documentação requerida para a inscrição e/ou não atenderem aos requisitos da respectiva modalidade serão desclassificados deste processo seletivo, sem possibilidade de recurso.
3.14. A lista de todos os candidatos homologados no processo seletivo será divulgada até a data prevista no cronograma deste edital, no endereço eletrônico http://ingresso.unipampa.edu.br.
3.15. Ao finalizar o envio da documentação, o Sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção e a classificação dos candidatos homologados será realizada pela Comissão de Seleção designada para este Processo Seletivo.

4.2. Para a classificação dos candidatos na modalidade 2o Ciclo de formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior número de componentes cursados com aprovação, aproveitáveis no curso de Medicina. Os componentes devem estar integralizados no momento da inscrição e devidamente registrados no histórico do curso de origem que dá direito à inscrição no processo seletivo;
b) maior média nos componentes cursados com aprovação, aproveitáveis no curso de Medicina. Os componentes devem estar integralizados no momento da inscrição e devidamente registrados no histórico do curso de origem que dá direito à inscrição no processo seletivo;
c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação em qualquer curso da Unipampa, devidamente registrados no histórico do curso de origem que dá direito à inscrição no processo seletivo;

4.2.1. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, o desempate acontecerá pelo critério de idade mais elevada.

4.2.2. Para fins de análise dos Componentes Curriculares aproveitáveis no curso, somente serão consideradas as solicitações encaminhadas nos itens 3.3.4 e 3.3.5.

4.2.3. A análise dos componentes curriculares para fins de aproveitamento no curso de Medicina será realizada pela Comissão Interna de Análise de Componentes Curriculares de Graduação para Aproveitamento do Curso (CIACC), conforme as disposições do Regimento Institucional.

4.2.4. Candidatos inscritos como prováveis formandos não terão contabilizado no cálculo da média dos componentes cursados as disciplinas em situação de matrícula.
4.2.5. A Comissão de Seleção verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso seja confirmada a suspeita de adulteração do Histórico Escolar anexado, o candidato será eliminado do processo seletivo e poderá responder às sanções previstas em lei.

4.2.6. Os candidatos classificados como suplentes serão chamados, na ordem de classificação, somente no caso da não efetivação da matrícula por algum dos candidatos classificados.

4.2.7. Não será realizada reserva de vaga aos candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no período previsto no cronograma deste edital.

4.2.8. O candidato que discordar da classificação atribuída poderá interpor recurso, no prazo estipulado no cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://candidato.unipampa.edu.br/.
4.2.8.1. Caberá à Comissão designada a análise dos recursos interpostos à relação de candidatos classificados no processo seletivo.

4.2.8.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo ou por outros meios que não seja o definido no item 5.3.2.
4.2.9. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.
4.3. Para a modalidade Reopção poderão concorrer discentes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia da UNIPAMPA que realizaram o ENEM entre 2021 e 2025, e que obtiveram nota média mínima de 680, considerando os seguintes critérios de eliminação (a e b) e classificação (c):
a) Ter obtido nota média mínima de 680 pontos em uma das edições do ENEM realizadas entre 2021 e 2025. Para fins deste edital, será considerada a nota média da edição do ENEM indicada pelo candidato no momento da inscrição. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 680 pontos serão eliminados do processo seletivo (critério eliminatório).
b) Ter integralizado, no curso de origem, carga horária mínima de 1425 horas. Para fins de apuração da carga horária integralizada, serão consideradas exclusivamente as disciplinas obrigatórias efetivamente integralizadas até a data da inscrição, conforme o PPC vigente do respectivo curso.
Os candidatos que não atingirem o mínimo de 1425 horas integralizadas serão eliminados do processo seletivo (critério eliminatório).
c) Os candidatos que cumprirem os requisitos a e b, serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média de notas do ENEM da edição escolhida na inscrição (critério classificatório).

4.3.1. A UNIPAMPA consultará o INEP para verificar a autenticidade das informações prestadas

pelo candidato. Caso seja confirmada a suspeita de adulteração do Extrato do ENEM, o candidato será eliminado do processo seletivo e poderá responder às sanções previstas em lei.
4.3.2. Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados até a posição correspondente ao número de vagas para a modalidade. Os demais candidatos ficarão como suplentes.
4.3.3. Em caso de empate na classificação, será utilizado como primeiro critério de desempate o maior número de horas integralizadas. Persistindo o empate, será utilizado como segundo critério a idade, sendo classificado o candidato de maior idade.

4.4. Caso não haja preenchimento das vagas previstas para uma modalidade, as vagas remanescentes não serão remanejadas para outra modalidade.

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O Resultado Provisório do processo seletivo complementar será publicado no site http://ingresso.unipampa.edu.br a partir da data prevista no cronograma deste edital.
5.2. Os candidatos serão listados por ordem decrescente de classificação.
5.3. A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizada conforme cronograma do edital.
5.3.1. Na fase de interposição de recursos ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes às inscrições.
5.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”https://candidato.unipampa.edu.br/ , no Sistema GURI, opção Recurso e anexar o recurso.
5.3.3. Caberá à Comissão de Seleção a análise dos recursos interpostos no prazo conforme cronograma do edital.
5.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.
5.6. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site da UNIPAMPA http://ingresso.unipampa.edu.br.
5.7. Todos os candidatos aptos à matrícula deverão realizar a solicitação de matrícula no período previsto no cronograma.
5.8. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A Solicitação de Matrícula consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digitalPortable Document Format (PDF), pelo Sistema GURI cujo endereço estará disponível link http://matriculacondicional.unipampa.edu.br.
6.2. Todos os candidatos aptos à matrícula deverão enviar a documentação completa e correta, no período previsto no cronograma.
6.3. Os candidatos que não enviarem a documentação no período de solicitação de matrícula estipulado no cronograma deste edital estarão excluídos deste certame.
6.4. Ao finalizar a solicitação de matrícula, o Sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.
6.5. Após realizar a solicitação de matrícula (via Internet), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via Internet). A complementação de documentos deverá ser realizada dentro do período previsto no cronograma deste edital.
6.6. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de "Matrícula Condicional", disponível no endereço http://matriculacondicional.unipampa.edu.br.
6.7. Após o período da solicitação de matrícula será publicada a lista de candidatos que enviaram os documentos.
6.8. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes

documentos:
a) Documento de Identificação com foto, frente e verso (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar;
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
c) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
d) histórico escolar completo do Ensino Médio;
e) comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei no 4.737/1965 Art. 7o);
f) certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4375/64).
6.9. Caso no período de solicitação de matrícula e/ou complementação da documentação, o candidato não disponha de algum dos documentos elencados no item 6.8, poderá apresentar um “Termo de compromisso de entrega de documentos” que será válido até a data limite do início do semestre letivo 2027/1.
6.10. O CPF e a comprovação de quitação eleitoral do candidato deverão estar em situação regular.
6.11. Além do termo de compromisso, o candidato deve apresentar um documento assinado pelo responsável da escola ou órgão competente, afirmando que concluiu o ensino médio ou que está regular com a junta militar.
6.12. O envio da documentação para a matrícula é realizado obrigatoriamente via Sistema GURI. Não sendo aceitas documentação por e-mail.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| FASES DO PROCESSO | DATA |
|---|---|
| Inscrições Link:<br><br>Link: https://inscricoes.unipampa.edu.br/ | a partir das 16h do dia 03/11 até 17/11/2026 |
| Divulgação da Lista provisória das inscrições homologadas<br><br>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br | a partir de 23/11/2026 |
| Interposição de recursos referente à homologação da inscrição<br><br>Link: https://candidato.unipampa.edu.br | de 24/11 a 25/11/2026 |
| Divulgação da Lista Final das inscrições homologadas<br><br>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br | a partir de 27/11/2026 |
| Divulgação do resultado provisório<br><br>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br | a partir de 04/12/2026 |

| | |
|---|---|
| Interposição de recursos referente ao Resultado Provisório<br><br>Link: https://candidato.unipampa.edu.br/ | 07/12 até 08/12/2026 |
| Divulgação do resultado final em ordem de classificação<br><br>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br | a partir de 09/12/2026/ |
| **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA)** | |
| Solicitação de Matrícula Condicional e Confirmação de vaga (envio dos documentos Link: http://matriculacondicional.unipampa.edu.br | 21/12/2026 até 25/01/2027 |
| Complementação de documentos via Sistema GURI - matrícula condicional) Link: http://matriculacondicional.unipampa.edu.br | 22/12/2026 até 27/01/2027 |
| Publicação da Lista de Candidatos que enviaram os documentos para solicitação de matrícula e obtiveram vaga Link: http://ingresso.unipampa.edu.br | a partir de 29/01/2027 |
| Solicitação de aproveitamentos de estudos | Conforme o calendário acadêmico 2027 |
| **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES VIA WEB SISTEMA GURI**<br><br>https://guri.unipampa.edu.br/ | |
| Solicitação de matrícula via web em componentes curriculares pelo discente | Conforme o calendário acadêmico 2027 |
| Solicitação via web de ajuste de matrícula | Conforme o calendário acadêmico 2027 |
| Solicitação de ajuste de matrícula (TODOS OS CAMPI) junto a coordenação de curso | Conforme o calendário acadêmico 2027 |
| Início do semestre letivo 2027/1 | Conforme o calendário acadêmico 2027 |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
8.2. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico http://ingresso.unipampa.edu.br
8.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo em http://ingresso.unipampa.edu.br.
8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação Acadêmica dos campi envolvidos.
8.5. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

Bagé, 29 de outubro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 29/10/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2201500** e o código CRC **27F0A5BD**.

**Referência:** Processo nº 23100.017949/2026-63 SEI nº 2201500